



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.158/2013

Pedro II(PI), 01 de agosto de 2013.

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição do BRASÃO do município de Pedro II, Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, PIAUÍ, **NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, **apreciou, aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica adotado como Escudo de Armas do Município de Pedro II, Estado do Piauí, o seguinte brasão: Encimado por um chapéu de couro, no centro do qual encontra-se a opala. No primeiro quadrante superior, em campo amarelo, duas carnaúbas dispostas paralelamente. No segundo quadrante superior, em campo azul e verde, o morro do gritador. Na metade inferior, em campo verde, encontram-se o livro, o violão, a rede e o pote. Ladeando o escudo, um galho florido de pequiizeiro, à esquerda e um pé de milho à direita. Abaixo, um listel, contendo a seguinte inscrição em cor azul: "PEDRO II", abaixo da qual, na ponta esquerda, dia e mês de aniversário – 11 de agosto, e na ponta direita ano de emancipação política – 1854.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sanciono e promulgo a presente lei.**

**Publique-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

Neuma Maria Café de Oliveira.  
-PREFEITA MUNICIPAL-